Seruaing

1664.
SELLO QUARTO DE DEZ REIS.

prazo de mez
de Seruaing

Nº 37 107

Seruaing

Devidas

1664
2 de Março

Somente de pedimento das ad
geo ambos este publicos estromento
de prazo dizem que no Anno dima
simento de nosso Senhor Jesus Christo
de mil e seis sentos e sessenta e quatro
aos dezesseis dias do mez de Março
do dito anno nesta villa de Barcellos
e casa do Sr. Provedor emesma da Misericor
dia nesta dita villa e hy em presença
de mim tabellião e das testemu
nhas adiante no mesmo parecendo
presente de huma parte o Jouhanes
de Amarat provedor da dita casa da
Misericordia e os mais irmãos da mesma
todos abaixo assinados todos pessoas
conhecidas de mim tabellião e das te
stemunhas que parte Manoel Fernandes morador
no termo desta cidade de Seruaing termo de
Braga como administrador de seus filhos
Maria Fernandes e Catherina pessoas
ausentes de fora pelas ser de menoridade

Seruaing

Manoel Fz

Sorrento
Campo de
Santa Cruz
e Lobrigas

[illegible] nomeadas e pello dito pro
curador foram lançadas da dita meij
a media fidalgo que entre os mais
[illegible] que deveria mente per tempo
[illegible] dos bens
[illegible] o tempo [illegible] da Lente e sito
[illegible] outra hetyeiras [illegible] e [illegible]
[illegible] o prazo
[illegible] por falecimento da mulher do
[illegible] Fernandes e por ser
[illegible] a [illegible] e [illegible] na parte
[illegible] Fernandes e por isto lhe fizera apre
[illegible] meio herdado herdeyro entre dis ma
[illegible] Fernandes [illegible] filha de ma
[illegible] Fernandes da [illegible] herdeyra
[illegible] que [illegible] tem [illegible]
[illegible] vida no prazo do tempo
[illegible] que he desta santa casa
e porque nella [illegible] bem e
[illegible] do dito prazo por [illegible]
[illegible] anos [illegible] e [illegible]
[illegible] e [illegible] li por [illegible] [illegible]
[illegible] parte no dito [illegible]
[illegible] e [illegible]

[illegible] perde [illegible] [illegible]
[illegible] mandar [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible]

[illegible] e com
[illegible] Domingos [illegible]
[illegible] o dito campo [illegible]
[illegible] e [illegible] e mais
[illegible] e [illegible]
[illegible] e [illegible]
[illegible] e [illegible]

Se sahir a dita maria fernandes
filha do dito manoel fer
nandes e da dita ultima vida do
prazo pello prazo que ella seja a
primeira vida e o marido que em
elle casar a segunda e hum filho
ou filha de ambos que o dito que
ller mais viver no outro em sua vida
e a hora de sua morte seja a terceira
vida e não havendo filho de ambos
ambos ou não havendo a dita maria
fernandes nomeara pessoa de
fora de ella dita sua mãy ou de
clarado que o filho de ele prazo
possa ser a terceira sua irmã ume
da do dito campo em que se ha
ja pello modo e forma dito e que
e quando quer delles e de seus filhos
fizer e estarem desobrigados nos ditos
e pagar a dita quantia que são os
ditos seis tostões em quada
hum anno pagar e pagar na dita
casa santa cruz por sua conta
e escrypto em quinta dia de setem

bro e setembro de setembro de quinta
hum anno e será o primeiro pa
gamento por dia de setembro de
setembro que haverá bem de ser
este anno e dahy por diante por
outro tal dia como fiquará dito e uma
quando e emtão serão muito obrigados
ambos e de seus herdeiros em a pagar e
e estarem o dito campo perfeito e em o
gerado e farão nelle as benfeitorias
necessarias de modo que melhorem
e não pejorem e não poderão dar
por gerar nem alhear nem delle fazer
partido algum sem o dito senhorio do
prazo e de seus irmãos da dita casa
e fazendo sem a dita licença
perderão o direito deste prazo e
figuará vantagem na dita casa
e sendo sem licença della pa
gará primeiro o dominio da dita casa
renda e sendo raro e sendo casa que o tal que
não pagar a dita pena não
pelo e estar desobrigado e por ella ajo
de ser citado e será para diante

[illegible] Fernandez [illegible] Manoel Fernandez [illegible]
[illegible] Domingos [illegible] Domingos [illegible] Manoel [illegible]
[illegible] publico [illegible] notar nesta
villa de Barcelos e [illegible] por el Rei
Nosso Senhor esta [illegible] ordenado
[illegible] bem e fielmente a
[illegible] e Concelho este
Conceito e [illegible] e Rei
nei de [illegible] publico [illegible] nas
[illegible] villa de Barcelos aos desasete
do mez de Janeiro de mil seis centos e noventa
e quatro annos [illegible]

Pedro Gomes de [illegible]

pg. [illegible]

1664.

SELLO QUARTO DE DEZ REIS.